



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS REIVINDICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS EM VIRTUDE DO IMPACTO DO COVID 19 NO COMÉRCIO**

**Considerando**, que a Associação Comercial e Industrial de Assis protocolou pedido propondo medidas do Poder Executivo referente ao impacto causado aos comerciantes em decorrência da pandemia do Covid-19;

**Considerando** que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) - Qual a possibilidade do município atender as reivindicações propostas no ofício em anexo?
- b) - Qual a possibilidade do Poder Executivo estudar um Projeto para atender os comerciantes neste sentido?

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de março de 2021.

**ALEXANDRE CACHORRÃO**  
Vereador - PDT

Ofício ACIA n.º 010 / 2021

Assis / SP, 24 de fevereiro de 2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
VINICIUS SIMILI  
Presidente da Câmara Municipal de Assis/SP

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS (ACIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF n.º 44.373.884/0001-03, com sede na Avenida Antônio Zuardi, n.º 970, Vila Cambuí, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu presidente, Senhor NAMI SABEH, em consonância com as medidas de restrição adotadas pelos Poderes Públicos, visando à preservação da vida e da saúde da população, que, inobstante isto, causam grandes dificuldades financeiras para os empresários e comerciantes, temos o seguinte a considerar:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 64.881/2020 que estabeleceu a quarentena no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos empresários acatarem as medidas impostas pelo Poder Público quanto a restrição de mobilidade e de trabalho, e continuando com estas mesmo passados mais de ano do início da pandemia, e

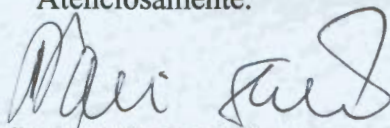
**CONSIDERANDO** que tais medidas impuseram para os empresários graves restrições financeiras para a manutenção da empresa e a preservação dos empregos.

Em decorrência dos considerados, manifestando a necessidade da manutenção da atividade comercial e dos empregos, vimos, à presença de Vossa Excelência, propor:

1. que não haja a cobrança simultânea do IPTU e do Alvará no ano de 2021 para os empresários de nossa cidade;
2. que se verifique a possibilidade de isenção da cobrança do Alvará do ano de 2021, e.
3. que em havendo a impossibilidade desta isenção, não haja aumento ou correção dos valores de IPTU e do Alvará no ano de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS (ACIA)

Câmara Municipal de Assis  
Protocolo Geral nº 56/2021  
Data: 26/02/2021 Horário: 09:38  
ADM -

